

## Artigo 5.º

1 — A mesa da assembleia geral é composta por três associados eleitos por maioria simples, sendo um presidente e dois secretários (1.º e 2.º).

2 — A assembleia geral reúne ordinariamente uma vez por ano, durante o 1.º trimestre, para aprovação do relatório e contas do ano anterior e para aprovação do plano de actividades e orçamento do ano seguinte e extraordinariamente, por convocação do seu presidente, a pedido da direcção ou de um quinto dos associados.

3 — A assembleia geral é convocada por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados com antecedência mínima de oito dias.

## Artigo 6.º

1 — A direcção é composta por cinco associados, um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.

2 — Compete à direcção a gestão administrativa e financeira da Associação, nomeadamente:

- Orientar as actividades no sentido da prossecução dos objectivos e finalidades da Associação;
- Executar as deliberações da assembleia geral;
- Representar a Associação em juízo ou fora dele;
- Admitir associados, suspendê-los e propor à assembleia geral a sua exclusão.

3 — A direcção reúne uma vez por mês e, além disso, sempre que convocada pelo seu presidente.

## Artigo 7.º

1 — O conselho fiscal será constituído por três membros: um presidente, um vice-presidente e um vogal.

2 — Compete ao conselho fiscal:

- Verificar as contas da Associação sempre que o entenda conveniente, pedir informações e solicitar esclarecimentos à direcção;
- Fiscalizar o cumprimento das disposições estatutárias e regulamentos.

3 — O conselho fiscal reunirá uma vez por trimestre e, além disso, sempre que convocado pelo seu presidente.

## Artigo 8.º

As receitas da Associação são, nomeadamente, constituídas por quotizações anuais pagas pelos seus associados, jóias cobradas na admissão de associados, donativos e legados, subvenções, doações e deixas testamentárias.

## Artigo 9.º

No que os estatutos sejam omissos, rege a lei e a seguir o regulamento interno, cuja aprovação e alteração são da competência da assembleia geral.

Está conforme o original na parte transcrita e certificada.

15 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Catarina Isabel Henriques Rosa Melro*.

3000224195

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CAÇA E PESCA TINALHENSE****Contrato (extracto) n.º 955/2007**

Certifico, narrativamente, que, por escritura de hoje exarada a fl. 86 do livro de notas n.º 32 do Cartório Notarial do Fundão, foi alterado o artigo 2.º dos estatutos da Associação Desportiva de Caça e Pesca Tinalhense, com sede na Rua Nova, 40, na freguesia de Tinalhas, concelho de Castelo Branco, inscrita no registo nacional de pessoas colectivas sob o n.º 503479934, ficando o mesmo com a seguinte redacção:

## «Artigo 2.º

A Associação tem como objectivo gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal, com os seguintes fins:

- Ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
- Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça;
- Promover e apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para a obtenção da carta de caçador;

d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus habitats;

e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;

f) Promover a prática da caça e pesca desportiva e tiro, bem como o que se relacione com interesses da natureza;

g) Obter a criação de zonas de pesca desportiva;

h) Sem fins lucrativos.»

Está conforme o original.

30 de Janeiro de 2007. — O Notário, *Agostinho Miguel Corte*.  
3000225158

**AUTO-FEALCO, L.ª****Anúncio n.º 6043/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 41 778/19691231; número de identificação de pessoa colectiva 500034869; inscrição n.º 2; número e data da apresentação 14/20020304.

Certifico que foi registado o reforço e redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço — 502 410\$, realizado em dinheiro e subscrito por ambos os sócios, em partes iguais.

Teor do artigo alterado:

«3.º

O capital integralmente realizado em dinheiro é de € 5000, e corresponde à soma de duas quotas iguais de € 2500 cada uma, pertencendo uma ao sócio António Gomes Nunes e outra ao sócio João Henriques Afonso.»

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Irene Palma*.

1000292062

**AUTO REPARADORA DO APEADEIRO — REPARAÇÕES E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.ª****Anúncio n.º 6044/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 456/20050817; identificação de pessoa colectiva n.º 505112477; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 01/20050817.

Certifico que foi registada a alteração do contrato quanto aos artigos 1.º, 3.º e 4.º:

«1.º

A sociedade continua a adoptar a firma Auto Reparadora do Apeadeiro — Reparações e Comércio de Automóveis, L.ª, e tem a sua sede na Avenida de Miguel Bombarda, 117, 1.º, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa.

§ único. A sociedade poderá, mediante deliberação da gerência, deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como abrir sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de € 5000, e corresponde à soma de três quotas: uma quota no valor nominal de € 4500, pertencente à sócia Transportes Nacionais do Apeadeiro, L.ª, e duas quotas iguais no valor nominal de € 250 cada uma, ambas pertencentes ao sócio Odair Pedro dos Santos.

4.º

A administração e representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos gerentes, sócios ou não sócios, nomeados em assembleia geral, continuando a exercer funções de gerente o ora sócio Odair Pedro dos Santos.